LEI N. 1.161

(Projeto de Lei n. 18/74)

Dispõe sobre abertura de crédito especial para o fim que especifica.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de Cr.$7.000,00 , para cobrir despesas com o pagamento a ser feito de prêmios de Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo e Vida em Grupo, do Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Para atendimento das despesas em apreço, anular-se-á, em igual importância, a seguinte verba do Orçamento vigente :

" PRAÇAS RUAS E AVENIDAS
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
V - Implantação de Guias e Sarjetas ".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 29 de maio de 1974

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário